Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Central de transplantes-CRS-Ctransplante

Ofício n° 991/2025-SES-CRS-CTRANSPLANTE

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Glalco Cyriaco
Coordenador de Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde

Assunto: solicitação de materiais de escritório para o curso de determinação de Morte Encefálica

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00074829/2025-28.

Trata o presente de solicitação de materiais de escritório para o Curso para Determinação de Morte Encefálica, dirigido para médicos intensivistas dos hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista que realizam busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica, com programação de 4 (quatro) turmas de 30 alunos, iniciando a primeira turma no **dia 26 de junho de 2025**, nas dependências do **CEFOR São Paulo** (Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana).

Esclarecemos que o Curso para Determinação de Morte Encefálica já foi devidamente autorizado *(Processo SEI 024.00208220/2024-88).*

MATERIAIS SOLICITADOS:

MATERIAIS	QUANTIDADE
Pasta com Aba Elástico, A4, Sem Dorso, transparente	130
Caneta Esferográfica 0.7mm	130
Pen Drive 8GB USB 2.0	130
Porta crachá horizontal transparente	130

Ao Coordenador da CRS para apreciação e prosseguimento.

Dr. Francisco de Assis Salomão Monteiro

Coordenador

Sistema Estadual de Transplantes

Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Salomão Monteiro**, **COORDENADOR**, em 26/05/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0068338427** e o código CRC **3BA7B4A4**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Trata o presente de solicitação de materiais de escritório para o Curso para Determinação de Morte Encefálica, dirigido para médicos intensivistas dos hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista que realizam busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica, com programação de 4 (quatro) turmas de 30 alunos, iniciando a primeira turma no **dia 26 de junho de 2025**, nas dependências do **CEFOR São Paulo** (Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana).

Manifesto favorável a aquisição, desde que observada a economicidade e lisura no processo de compra.

Encaminhe-se ao Grupo de Gerenciamento Administrativo/CRS para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco**, **COORDENADOR DE SAÚDE**, em 27/05/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0068601916** e o código CRC **6E16019E**.

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	90112-ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	PALOMA PRISCILA ROCHA PACHECO	10/06/2025 08:40 (v 1.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00074829/2025-28

1. Definição do objeto

1.1 Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos.

2. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLALCO CYRIACO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 08:39:22.

Outlook

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

De Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Data Sex, 06/06/2025 14:02
Para Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>

1 anexo (50 KB)
COTAÇÃO DE VENDA JSPR.pdf;

Beleza

Segue orçamento atualizado

Duvidas a disposição.

Att

Gleison Luiz Fernandes
Vendas

(11) 2672-7403
gleison@lepok.com.br

Lepok
A sua grande papelaria

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 14:00
Para: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Só o plástico.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde

ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP

/governosp

De: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:55

Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Essa medida temos

Você quer ele completo com cordão ou só o plástico ?

Gleison Luiz Fernandes
Vendas

(11) 2672-7403
gleison@lepok.com.br

Lepok
A sua grande papelaria

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:50
Para: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

70x100mm vocês têm ?

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde

ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP

/governosp

De: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:39
Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Não temos na medida !!

Gleison Luiz Fernandes
Vendas

(11) 2672-7403
gleison@lepok.com.br

Lepok
A sua grande papelaria

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:37
Para: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Seria, 55X100mm aproximadamente, formato horizontal;

De: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:25
Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Bom dia Paloma

Precisamos da medida do crachá

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 11:24
Para: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Bom dia, Gleison,

Gostaríamos de incluir mais um item no orçamento, pode atualizar o orçamento para mim por gentileza.

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde
ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP
/governosp

De: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:59
Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Bom dia Paloma

Segue anexo orçamento solicitado

Duvidas estou a disposição.

Att,

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:50
Para: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Prezado Gleison,

Segue descritivo atualizado com CNPJ.

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde
ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP
/governosp

De: Gleison Luiz - Lepok a sua grande papelaria <gleison@lepok.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:35

Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Bom dia

Para que possamos formalizar orçamento é necessário o CNPJ de vocês

Att

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:02
Para: Vendas Lepok <vendas@lepok.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Prezados, bom dia !

Solicitamos a gentileza de enviar **proposta comercial para aquisição de materiais de escritório**, no âmbito de processo de dispensa de licitação.

Encaminhamos em anexo o **descritivo com as especificações técnicas dos itens** a serem cotados.

Aproveito para informar que:

- A **validade da proposta** deve ser de **60 (sessenta) dias**;
- A **proposta** deve conter **valores unitários e totais** dos itens;
- A **condição de pagamento** será de até **30 (trinta) dias após entrega e apresentação da nota fiscal**;
- O pagamento será efetuado via **empenho**, e o banco para recebimento dos valores deverá ser o **Banco do Brasil**.

Agradecemos desde já e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde

ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP

/governosp

E-mail SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS (0070485431) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 11

Outlook

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

De Giovana - Tebel Suprimentos <giovana@tebel.com.br>
Data Seg, 09/06/2025 16:14
Para Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>

1 anexo (469 KB)
3325.pdf;

Paloma, boa tarde! tudo bem?

Segue anexo orçamento solicitado.
estou à disposição para esclarecimentos.
Whatsapp: (11) 951646683

Atenciosamente,

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 08:19
Para: giovana@tebel.com.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Prezados, bom dia !

Solicitamos a gentileza de enviar **proposta comercial para aquisição de materiais de escritório**, no âmbito de processo de dispensa de licitação.

Encaminhamos em anexo o **descritivo com as especificações técnicas dos itens** a serem cotados.

Aproveito para informar que:

- A **validade da proposta** deve ser de **60 (sessenta) dias**;
- A **proposta** deve conter **valores unitários e totais** dos itens;
- A **condição de pagamento** será de até **30 (trinta) dias após entrega e apresentação da nota fiscal**;

- O pagamento será efetuado via **empenho**, e o banco para recebimento dos valores deverá ser o **Banco do Brasil**.

Agradecemos desde já e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde

ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP

/governosp

Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

De sac (Papelaria Queiroz) <sac@papelariaqueiroz.com.br>
Data Sex, 06/06/2025 12:49
Para Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>

1 anexo (16 KB)
m505664.pdf;

Olá, boa tarde!!

Segue anexo orçamento atualizado.

Qualquer dúvida estou a disposição

PAPELARIA QueiroZ
REBECA SABATINI
(11) 94100-7217 / 11 4474-1060
sac@papelariaqueiroz.com.br
www.papelariaqueiroz.com.br
Av. Queirós filho, 343 - Pq Industriário - Santo André | SP
@PAPELARIAQUEIROZ

On jun 6 2025, at 11:24 am, Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br> wrote:

Bom dia, Rebeca,

Gostaríamos de incluir mais um item no orçamento, pode atualizar o orçamento para mim por gentileza.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS
Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde
ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP
/governosp

De: sac (Papelaria Queiroz) <sac@papelariaqueiroz.com.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 13:23
Para: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Olá, boa tarde!!

Segue anexo orçamento solicitado.

No momento eu não tenho a quantidade de pen drive solicitada em estoque.

Atenciosamente,

REBECA SABATINI
(11) 94100-7217 / 11 4474-1060
sac@papelariaqueiroz.com.br
www.papelariaqueiroz.com.br
Av. Queirós filho, 343 - Pq Industriário - Santo André | SP
@PAPELARIAQUEIROZ

On jun 4 2025, at 10:51 am, Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br> wrote:

Prezados, encaminho novamente descritivo com retificação para inclusão do nosso CNPJ.

Atenciosamente,

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde
ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP
/governosp

De: Paloma Priscila Rocha Pacheco <ppacheco@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de junho de 2025 10:04
Para: sac@papelariaqueiroz.com.br <sac@papelariaqueiroz.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Prezados, bom dia !

Solicitamos a gentileza de enviar **proposta comercial para aquisição de materiais de escritório**, no âmbito de processo de dispensa de licitação.

Encaminhamos em anexo o **descritivo com as especificações técnicas dos itens** a serem cotados.

Aproveito para informar que:

- A **validade da proposta** deve ser de **60 (sessenta) dias**;
- A **proposta** deve conter **valores unitários e totais** dos itens;
- A **condição de pagamento** será de até **30 (trinta) dias após entrega e apresentação da nota fiscal**;

- O pagamento será efetuado via **empenho**, e o banco para recebimento dos valores deverá ser o **Banco do Brasil**.

Agradecemos desde já e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Paloma Priscila Rocha Pacheco
Diretor Técnico I - Substituto
Coordenadoria de Regiões de Saúde
ppacheco@saude.sp.gov.br| 11 3066-8771
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo - SP
/governosp

LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 518 - JARDIM ARICANDUVA - CEP 03452-000
SAO PAULO / SP Tel.: (11) 26727400 Fax.: (11) 1126727400
nfe@lepok.com.br
CNPJ: 19.576.717/0001-04 IE: 143171378115

Representante:
Vendedor: GLEISON LUIZ FERNANDES
e-mail: gleison@lepok.com.br
Tel.:

COTAÇÃO 1939728

Emitido em 04/06/2025 10:58
Modificado em 04/06/2025 10:58

Natureza de operação
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Tipo ICMS
Não contribuinte

Dados do Cliente
0187768 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AV DR ARNALDO N 351 - CERQ CESAR
CEP 01246-000 - SAO PAULO - SP

CNPJ: **46.374.500/0002-75**
IE: **ISENTO**

Contato:
Fone: **(11) 1130668616AMERICO**
e-mail: **aregis@saude.sp.gov.br**

Forma: **DP - DEPOSIT**
Condições: **30 DDL**
Validade: **04/07/2025**

Endereço de entrega
AV DR ARNALDO N 351 - CERQ CESAR
CEP 01246-000 - SAO PAULO - SP

Endereço de cobrança
AV DR ARNALDO N 351 - CERQ CESAR
CEP 01246-000 - SAO PAULO - SP

Transportadora
TRANSPORTE PROPRIO - No preço emitente
SAO PAULO - SP
. - .

Observações
PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 7 DIAS / FATURAMENTO MINIMO PARA FRETE GRATIS É DE R$ 500,00 / Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 3333-2 – C/C: 5434-8

SEQ	QTDE	UM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFOP	NCM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CST	BC ICMS	% ICMS	Vlr ICMS	BC ST	VALOR ICMS-ST	Departamento
001	130,00	PC	0002129	PASTA COM ABA ELASTICO OFICIO - LINE - TRANSPARENTE CRISTAL - 0254. H - DELLO N.Item: 0	5405	42021210	2,550	331,50	060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002	130,00	PC	0000269	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL - COMPACTOR N.Item: 0	5405	96081000	0,920	119,60	560	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003	130,00	PC	0008107	PEN DRIVE 8GB PD587 - MULTILASER N.Item: 0	5102	85235190	23,700	3.081,00	400	3.081,00	18,00	554,58	0,00	0,00	
004	130,00	PC	0000427	CRACHA PLASTICO P/PRENDEDOR C9S 70X100MM HORIZONTAL ACP N.Item: 0	5102	42023200	0,430	55,90	000	55,90	18,00	10,06	0,00	0,00	

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR PRODUTOS	VALOR TOTAL PEDIDO
0.00	0,00	0,00	0,00	3.136,90	564,64	0,00	0,00	3.588,00	**3.588,00**

Informações Complementares

Peso bruto	Peso líquido	Volumes
13,52	13,52	0
Tipo ICMS	**Frete por Conta**	**Pedido do cliente**
Não contribuinte	**No preço emitente**	

LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO E LIMITE MEDIANTE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO SETOR DE CRÉDITO!

Orçamento (0070485524)
SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 17

TEBEL DISTRIBUIDORA
15.798.204/0001-97
Orçamento: 3325

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0002-75
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO,351 - CERQUEIRA CESAR
CIDADE / CEP: SAO PAULO - SP / 01.246-000
ENTREGA: AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 351 - PACAEMBU - SAO PAULO / SP
CONTATO: **E-MAIL:** aregis@saude.sp.gov.br

VENDEDOR(A): GIOVANA PERES
E-MAIL: giovana@tebel.com.br
TELEFONE: (11) 2142-6151

ITEM	CÓDIGO	NCM	QTD	UN	PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL	ICMS
1	18492	42021210	130	PÇ	PASTA PLASTICA ABA/ELASTICO OFICIO CRISTAL 1021	R$ 3,20	R$ 416,00	0
2	20324	96081000	130	PÇ	CANETA ESFEROGRAFICA COMPACTOR 0.7 AZUL	R$ 1,05	R$ 136,50	0
3	7852	85235190	130	PÇ	PEN DRIVE MULTILASER 8GB PD587	R$ 31,00	R$ 4.030,00	0
4	19974	42023200	1	PCT	CRACHA 7 X 10 SEM PRENDEDOR 100PCS HORIZONTAL ACP C-9	R$ 27,00	R$ 27,00	0

VALOR DOS PRODUTOS: **R$ 4.609,50**
VALOR DO FRETE: **R$ 0,00**
TOTAL: **R$ 4.609,50**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **0dias** ***Condição de pagamento sujeita à análise de crédito.**

FATURAMENTO MÍNIMO: **R$ 400,00**
PRAZO DE ENTREGA: **72 horas**
FRETE POR CONTA: **Destinatário/outros**

PAPELARIA QUEIROZ LTDA
CNPJ: 54.110.168/0001-89
Av Queirós Filho 343 - Santo André-SP - Cep 09110-260
E-mail: sac@papelariaqueiroz.com.br - Tel:(11)4474 1060
Site: www.papelariaqueiroz.com.br
Valor do Frete (se aplicável) não incluso

Código Orcamento: 505664

** ORCAMENTO **

Proposta valida ate 21/06/2025.
Produtos Sujeitos a Disponibilidade de Estoque
Valores validos somente para o Estado de Sao Paulo.

Data de Emissao: 06/06/2025

Produto				
Quantidade	Embalagem	Valor Unitario	Total do Item	
PASTA C/ ELASTICO PLASTICO FINA.CRISTAL DAC 501TR				
130	UN 1	2.65	344.50	
CANETA ESF. BIC CRISTAL AZUL				
130	UN 1	1.14	148.20	
INFOR.PEN DRIVE (8GB) MULTILASER TWIST PRETO				
5	UN 1	29.00	145.00	
PORTA CRACHA (7 X 10CM) REF.91045 DAC				
130	UN 1	0.47	61.10	
			TOTAL.: R$	698.80

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.576.717/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25060355058-23
Data e hora da emissão	10/06/2025 08:57:37
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 19.576.717/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:36 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2025.
Código de controle da certidão: **AA5E.3136.678A.84AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.576.717/0001-04
Certidão nº: 32049854/2025
Expedição: 10/06/2025, às 09:01:52
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.717/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.576.717/0001-04

Razão Social: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Endereço: - AV RIO DAS PEDRAS 518 - / JARDIM ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03452-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904322134841267

Informação obtida em 10/06/2025 09:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão (0070490684) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
19.576.717/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.0CPS.RW5F.M9F7.EQ6Z.BCDV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 10/06/2025 às 09:05:28

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 85E9958F.9029E93A.996D5C18.D95045CC

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão (0070490684) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 25

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

9:06:44

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 19576717000104

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 10 de junho de 2025 às 09:05
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.576.717/0001-04 E RAZÃO SOCIAL/NOME: KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão (0070490684) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 26

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria Transparência SIC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Certidão (0070490684) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 27

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 10/06/2025 09:05:04

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **19576717000104**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Certidão (00704906B4) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 28

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/06/2025, às 09h06, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.576.717/0001-04 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/06/2025, às 09h06.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **538b0bc2-385a-44da-990a-bf385d1e5958**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Certidão (007049068 4)
SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 29

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.576.717/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.1FBD.247B.1181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

São Paulo, 20 de março de 2025.

Ofício-Circular GS nº 4/2025

Ref.- 024.00031040/2024-00 – Cota CJ/SS nº 156/2025 - PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Senhor (a) Dirigente:

Cumprimentando-o (a) cordialmente levamos ao conhecimento de V.Sa. o teor da **Cota CJ/SS nº 156/2025**, cujos termos deverão orientar a conduta das Unidades da Pasta em processos e expedientes que tratam de situação idêntica às espelhadas na referida cota.

Deverá V.Sa., cientificar todas as Unidades vinculadas do teor da cota em referência.

Na oportunidade renovamos nosso apreço.

EUDES QUINTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Dirigente:
NAJ, ATEC-GS, CAF, CCTIES, CCD, CGA, CGCSS, CGOF, CPS, CRH, CRS e CSS
FURP, HEMOCENTRO, ONCOCENTRO,
HC/FM-USP, HC/FM-RP, HC/FM-B, HC-FAMEMA

GLGPC/JASO/ksc

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 024.00031040/2024-00

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COTA: **CJ/SS n.º 156/2025**

ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023. Considerações.

1. Trata-se de expediente instaurado para a elaboração de parecer referencial, com fundamento na Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, relativo à Licitação – Dispensa em razão do valor, artigo 75, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133/2021.

2. O Parecer Referencial CJ/SS nº 7/2024 aqui elaborado (0021925362) teve seu termo final fixado para o dia 5/3/2025.

3. Sua ementa é:

> LICITAÇÃO. DISPENSA em razão do valor**. Artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Contratações na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024. Dispensa de envio dos autos à Consultoria Jurídica nos casos em que se verifique a identidade dos pressupostos fáticos e jurídicos. Vigência do Parecer Referencial fixada até 5/3/2025. Proposta de encaminhamento dos autos à Chefia de Gabinete para conhecimento da Administração e aplicação das orientações aqui inseridas aos casos idênticos.

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 32

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

4. Consta de seu item 5:

> 5. Assim, este parecer referencial diz respeito às contratações diretas de pequeno valor que se enquadram no artigo 75, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doravante designada NLLC e que se realizam na forma eletrônica, ou seja, via sistema compras.gov acessível pelo portal compras.sp.gov., nos termos do Decreto nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

5. Ocorre que nos termos da versão 1 de 2025 da Cartilha (v. 1/2025 - 2.1.2025) que contém as Orientações Consolidadas da Subprocuradoria Geral da Área do Consultoria Geral acerca da aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos:

> (...)já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

6. Confira-se:

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 33

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

Neste momento, já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC que especifica?

Sim, nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

7. Com efeito, o item 5 da e-orientação SugG-Cons. nº 8/24 dispõe:

> 5. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, **a Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina** acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 34

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

8. Por seu turno a Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023 (cópia anexa) determina:

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 35

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal. Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 36

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

9. Desta forma, entendo desnecessária a emissão de novo parecer referencial que trata da matéria que já foi regulada pela instância máxima da Procuradoria Geral do Estado.

10. A mesma cartilha traz a seguinte orientação a respeito da Resolução PGE nº 55/2023:

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a "minuta de aviso de contratação direta padronizada" possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 37

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

11. A cartilha orienta, ainda, sobre o cálculo do limite legal, além de outros temas ligados à dispensa:

DISPENSA

No caso de contratação direta por dispensa de pequeno valor (art. 75, caput, I e II, NLLC), como é calculado o limite legal?

Primeiro, será necessário verificar se o valor total do contrato, considerando a vigência inicial prevista, é inferior aos limites legais do inciso I ou II do caput do artigo 75 da NLLC.

Por exemplo: a proposta de contratação de fornecimento contínuo de determinado bem pelo prazo de 30 meses, no valor mensal de R$ 4 mil, totalizando R$120 mil, ultrapassa o limite legal, pois o valor da contratação é superior a R$ 62.725,59 (limite legal atualizado pelo Decreto federal nº 12.343/2024, nos termos do artigo 182 da NLLC).

Por outro lado, serão desconsideradas, para fins de verificação desse limite, possíveis prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos (cf., à luz da lei de licitações anterior, quanto a serviços contínuos, o Parecer PA nº 44/2022).

Assim, por exemplo: mesmo que o contrato mencionado possa ser prorrogado por até 10 anos, nos termos do artigo 107 da NLLC, não se considerará tal prazo no cálculo do limite de dispensa, mas apenas os 30 meses da vigência inicial.

Além disso, na forma do § 1º do artigo 75 da NLLC, será também necessário verificar a observância dos limites de despesa correspondentes ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, considerando ainda os parâmetros estabelecidos no inciso II e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 68.304/2024.

12. Relembro que os valores previstos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.3/2021, têm sido atualizados anualmente por meio de

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 38

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

decretos federais. Atualmente, está em vigor o Decreto[1] nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que reza:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.
Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.
ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

[1] Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 39

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput,* inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

13. Com estas considerações, submeto a presente ao crivo superior e, uma vez aprovada, proponho seja encaminhada à Administração para amplo conhecimento e aplicação.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Patricia de Oliveira Garcia Alves
Procuradora do Estado.

Parecer REFERENCIAL (0070490807) SEI 024.00074829/2025-28 / pg. 40

Este documento é uma cópia fiel do original assinado digitalmente por PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES em 19/03/2025 às 15:33:15 BRT. A conferência pode ser realizada em https://pgeweb.sp.gov.br/autenticidade/1E3E654F-81BD-4BBA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Núcleo de Suprimentos de Gestão de Contratos-CRS

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Trata o presente de aquisição de materiais de escritório para atendimento às necessidades do Curso para Determinação de Morte Encefálica, dirigido a médicos intensivistas dos hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista, que realizam busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica, com programação de 4 (quatro) turmas de **30 alunos**, iniciando a primeira turma no dia **26 de junho de 2025**, nas dependências do **CEFOR São Paulo - Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana/SP**.

A disputa foi afastada devido ao baixo valor, demonstrando ser mais vantajoso a Administração Pública a Dispensa de Licitação sem disputa.

Para a escolha do valor da contratação, foi utilizada *a metodologia do menor preço* e após análise de 3 (três) orçamentos (0070485524), sagrou-se vencedora a proposta da empresa: **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 19.576.717/0001-04** como a mais vantajosa para a Administração Pública, conforme verifica-se no quadro demonstrativo de preços (0070485608).

Faz-se necessária a reserva de recursos orçamentários e financeiros no valor total de **R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)** na modalidade Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 respectivamente.

Ressalta -se ainda que verificou-se que o valor ofertado é compatível com o preço praticado no mercado, posto isto, declaro a razoabilidade de preços nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARO para devidos fins que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra integralmente nos parâmetros e pressupostos do Parecer referencial nº 156/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas, nos termos da Resolução PGE 29/2015.

Declaro que em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Versa o presente processo sobre a aquisição de materiais de escritório, o qual **APROVO E**

AUTORIZO o prosseguimento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO sem disputa, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Encaminhe-se ao Centro de Finanças e Gestão de Contratos para reserva, com posterior retorno ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GLALCO CYRIACO
COORDENADOR DE SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco**, **COORDENADOR DE SAÚDE**, em 10/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070491037** e o código CRC **057ED0B0**.

Unidade Gestora:
090112

Gestão:
00001

MUDAPAH2:
NÃO

Objeto do processo:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Tipo de licitação:
5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:
Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):
Convênio Não

CNPJ:
-

Natureza da Despesa:
-

Natureza da Despesa 2:
-

Natureza da Despesa 3:
-

Natureza da Despesa 4:
-

Natureza da Despesa 5:
-

Município SelMunicipio:
-

Signatário Cedente:
-

Signatário Convenente:
-

Data Celebração:
-

Data Publicação:
-

Data Início Vigência:
-

Data Fim Vigência:
-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:
-

Situação:
-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:
-

Ata de Registro de Preço:
Não

Finalidade do Processo:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Priscila Rocha Pacheco**, **DIRETOR TÉCNICO I SUBSTITUTO**, em 10/06/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070504382** e o código CRC **403CF35B**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Centro de Finanças Suprimentos e Gestão de Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Trata-se de solicitação de recurso no valor de **R$ 3.588,00** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para aquisição de materiais de escritório, destinados ao atendimento das necessidades do **Curso para Determinação de Morte Encefálica**, voltado a médicos intensivistas de hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista, que atuam na busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica.

Previamente à reserva orçamentaria , informar se o recurso utilizado para a aquisição será proveniente da Portaria nº 2.922/2013 – Plano Nacional de Apoio às Centrais de Transplantes.

Restitua-se ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos para complementação das informações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira De Souza**, **DIRETOR TÉCNICO II**, em 10/06/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070598543** e o código CRC **E90B3836**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Central de transplantes-CRS-Ctransplante

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Trata-se de solicitação de recurso no valor de **R$ 3.588,00** (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para aquisição de materiais de escritório, destinados ao atendimento das necessidades do **Curso para Determinação de Morte Encefálica**, voltado a médicos intensivistas de hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista, que atuam na busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica.

Comunicamos que os recursos destinados à aquisição desses materiais tê como origem a Portaria 2.992/2013, que instituiu o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Transplantes.

Diante do exposto, restituímos o presente expediente ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, para as providências cabíveis e continuidade do processo.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

João Luís Erbs Pessoa
Diretor Técnico de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **João Luís Erbs Pessoa**, **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE**, em 11/06/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070704391** e o código CRC **85219927**.

Outlook

RES: PORTARIA 2922/2013 - Sistema Nacional de Transplantes (SNT)

De Wander Heleno Salles <whsalles@saude.sp.gov.br>
Data Qua, 11/06/2025 18:06
Para Renata Pereira de Souza <rpsouza@saude.sp.gov.br>
Cc ORCAMENTO <ORCAMENTO@saude.sp.gov.br>

Boa tarde, Renata!

Solicitação atendida,

Att,

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Wander Heleno Salles
Assessor Técnico III
Secretaria de Estado da Saúde
whsalles@saude.sp.gov.br| 11 3066-8939
Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - São Paulo - SP
/governosp

De: Renata Pereira de Souza <rpsouza@saude.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 14:04
Para: Clemilson Santos Cobra <ccobra@saude.sp.gov.br>; Edna Miyuki Baba <ebaba@saude.sp.gov.br>; Dario Besseler <Dbesseler@saude.sp.gov.br>; Wander Heleno Salles <whsalles@saude.sp.gov.br>
Assunto: ENC: PORTARIA 2922/2013 - Sistema Nacional de Transplantes (SNT)

Boa tarde

Solicito R$ 3.588,00 na ND 339030 , Fonte : 163150298 , PTRES : 090204 para atender despesas com a Central de Transplantes.

Abaixo confirmação do GCF quanto ao saldo da Portaria .

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Renata Pereira de Souza
Diretor Técnico II
Coordenadoria de Regiões de Saúde
rpsouza@saude.sp.gov.br | 11 3066-8626
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo – SP
/governosp

De: Grupo de Controle Financeiro <gcf@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de junho de 2025 13:59
Para: Renata Pereira de Souza <rpsouza@saude.sp.gov.br>
Cc: Cleber Farias dos Santos <cfsantos@saude.sp.gov.br>; Alexsandra Bertaco <abertaco@saude.sp.gov.br>
Assunto: RE: PORTARIA 2922/2013 - Sistema Nacional de Transplantes (SNT)

Boa tarde,

Saldo de portaria 163150298 - R$ 250.000,00
Saldo de portaria 263150298 - R$ 5.038.900,84 (superávit)

DESCRIÇÃO
CENTRAL DE TRANSPLANTE

TIPO	PORTARIA / GRUPO	CONTA CORRENTE	SALDO ANTERIOR	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
CUSTEIO	TRANSPLANTE	**19.046-2**	5.038.900,84	250.000,00	-	5.288.900,84

At.te

Cesar Constantino

De: Renata Pereira de Souza <rpsouza@saude.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de junho de 2025 11:31
Para: Grupo de Controle Financeiro <gcf@saude.sp.gov.br>
Cc: Cleber Farias dos Santos <cfsantos@saude.sp.gov.br>
Assunto: PORTARIA 2922/2013 - Sistema Nacional de Transplantes (SNT)

Boa tarde

Solicitamos informações referente ao saldo da PORTARIA 2922/2013 - Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e em qual fonte de recursos é o empenho.

Renata Pereira de Souza
Diretor Técnico II
Coordenadoria de Regiões de Saúde
rpsouza@saude.sp.gov.br | 11 3066-8626
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 5º andar - São Paulo – SP
/governosp

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00046

Unidade Gestora	090112				
Gestão	00001			**Processo**	20250620601
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.				
Data Emissão	12/06/2025	**PTRes**	090204	**Unidade Orçamentária**	09002
Programa Trabalho	10122094262150000			**Fonte Recurso**	163150298
UG Responsável	090011	**Natureza da Despesa**	339030	**Valor**	3.588,00

Cronograma

Mês	Valor
06	3.588,00

Observação

RESERVA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PARA CURSO - CENTRAL DE TRANSPLANTE 024.00074829/2025-28

Usuário			
Consultado Em	12JUN2025	**Horário**	11:28

Documento de Formalização de Demanda 24/2025

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Secretária de Saúde
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CRS/CTRANSPLANTE
Responsável pela demanda: Francisco de Assis Salomão Monteiro E-mail: fsmonteiro@saude.sp.gov.br Telefone: (11) 5112-0960

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

20/06/2025.

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Execução pontual, em atendimento ao evento programado para o dia 26/06/2025, com fornecimento de materiais de escritório conforme condições estabelecidas no termo de referência.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	90112-ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	PALOMA PRISCILA ROCHA PACHECO	12/06/2025 14:33 (v 5.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00074829/2025-28

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de aquisiçao de materiais de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta C/aba e Elastico (plastico)	1363220	UNIDADE	130	R$ 2,55	R$ 331,50
2	Caneta Esferográfica 0.7 mm	5356237	UNIDADE	130	R$ 0,92	R$ 119,60
3	Porta crachá horizontal transparente	6332706	UNIDADE	130	R$ 0,43	R$ 55,90
4	Pen Drive 8GB USB 2.0	2382458	UNIDADE	130	R$ 23,70	R$ 3.081,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação se faz necessária para atendimento do Curso para Determinação de Morte Encefálica, dirigido para médicos intensivistas dos hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista que realizam busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica, com programação de 4 (quatro) turmas de 30 alunos que terá inicio no dia 26/06/2025, nas dependências do **CEFOR São Paulo -** Rua Dona Inácia Uchoa, 574 – Vila Mariana.

Esclarecemos que o Curso para Determinação de Morte Encefálica já foi devidamente autorizado **(Processo SEI 024.00208220/2024-88)**.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo **valor total é de R$ 3.588,00 (três mil, quinhento e oitenta e oito reais)** para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLALCO CYRIACO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 14:31:55.

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	90112-ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 1	PALOMA PRISCILA ROCHA PACHECO	12/06/2025 14:33 (v 4.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00074829/2025-28

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de escritório para atendimento às necessidades do Curso para Determinação de Morte Encefálica, dirigido a médicos intensivistas dos hospitais das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista, que realizam busca e identificação de potenciais doadores em morte encefálica, com programação de 4 (quatro) turmas de 30 alunos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Pasta C/aba e Elastico (plastico)	5883750	UNIDADE	130	R$ 2,55	R$ 331,50
2	Caneta Esferográfica 0.7 mm	5356237	UNIDADE	130	R$ 0,92	R$ 119,60
3	Porta crachá horizontal transparente	6332706	UNIDADE	130	R$ 0,43	R$ 55,90
4	Pen Drive 8GB USB 2.0	2382458	UNIDADE	130	R$ 23,70	R$ 3.081,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme definido no art. 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço padronizado, amplamente disponível no mercado e com especificações usuais.

1.3. O prazo de vigência da contratação será após a emissão da nota de empenho, na forma doartigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme custo global na tabela acima.

1.8. **Subcontratação:** não será permitida subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se descrita neste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

3. Descrição da solução

3.1. Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e suas especificações. Não se identificam soluções múltiplas que contemplem requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que trata-se de bem de consumo, que se esgotam a partir de sua utilização.

4. Requisitos da contratação

4.1 **Sustentabilidade:**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem seratendidos os seguintes requisitos:

a) economicidade; e

b) imparcialidade.

4.2 **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2.1 Na há necessidade de escolha de marcas na aquisição.

4.3 **Exigência de amostra**

4.3.1 Não será exigida amostras.

4.4 **Garantia da contratação**

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Condições de execução:

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2 A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail indicado pela Contratada na Proposta Comercial.

5.1.3 Ao receber a Nota de Empenho, a Contratada deverá acusar o recebimento e tomar as providências necessárias para a entrega dos bens na data estabelecida.

5.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5 O bens serão entregues no seguinte endereço:

Coordenadoria de Regiões de Saúde, localizado na **Av. Dr. Arnaldo - nº 351 - 5º andar – Pacaembu – São Paulo/SP (Sala 511)** de segunda a sexta-feira das **08:00 às 17:00** horas.

5.1.6 A entrega do bem deverá ser atestada pela Unidade Compradora, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na definição do objeto.

5.1.7 Por ocasião da entrega, o fornecedor colherá no comprovante de recebimento, a data, o nome,o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento correspondente, do servidor da Unidade Compradora responsável pelo recebimento.

5.1.8 Constatado irregularidades no objeto, a Unidade Compradora poderá:

a) com relação à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) com relação à diferença de quantidades ou de partes do objeto contratado, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.9 Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Unidade Compradora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.1.10 Em caso de descumprimento ou irregularidades na execução, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

5.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.3.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1.1 A proposta deverá conter a **descrição clara dos materiais ofertados**, os **preços unitários**, o **valor total**, e ser **compatível com as especificações deste Termo de Referência.**

5.3.1.2 Todos os insumos, materiais, embalagens e demais encargos necessários à perfeita entrega dos itens, **bem como as taxas de frete**, deverão estar integralmente incluídos no valor da proposta apresentada pela Contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Contratante, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega dos itens conforme especificações, prazos e local definidos.

6.2. A gestão contratual será exercida de forma simplificada, tendo em vista tratar-se de contratação por dispensa de licitação com formalização por Nota de Empenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. A Contratada deverá manter preposto responsável pela entrega dos itens e pelo atendimento à Contratante, a quem caberá prestar esclarecimentos e responder por quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto.

6.4. Qualquer irregularidade na entrega ou não conformidade dos itens fornecidos deverá ser comunicada imediatamente ao servidor responsável pela contratação, que adotará as providências cabíveis, incluindo eventual rejeição parcial ou total do fornecimento.

6.5. O pagamento somente será realizado após o atesto da conformidade dos itens entregues, conforme condições estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição doatendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal / Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. .O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada das certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido pela legislação vigente.

7.14. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá realizar consulta direta aos órgãos emissores para verificar:

a) a regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil (inclusive quanto à Dívida Ativa da União), à Fazenda Estadual e Municipal, quando aplicável;

b) a regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

c) a inexistência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, verificadas, quando necessário, junto ao CEIS e ao CNEP da CGU.

7.15. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou impeditivo legal à contratação, a contratada será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes do Banco do Brasil/SA.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Exigências de habilitação:

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.3.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971,de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).8.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhistas:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal ou Distrital relacionado são objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.6 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.588,00

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários expostos neste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Coordenadoria de Regiões de Saúde, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme previsão orçamentária disponível e aprovada para a finalidade.

10.2 A indicação da dotação orçamentária será realizada diretamente no corpo da Nota de Empenho, que formalizará a contratação e definirá os itens, valores e natureza da despesa.

10.3 A contratação será formalizada exclusivamente por meio da Nota de Empenho, não sendo celebrado contrato administrativo, nos termos da legislação aplicável à espécie.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLALCO CYRIACO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 14:32:10.

Secretaria de Saúde SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PESQUISA DE PREÇOS A QUE SE REFERE O DECRETO N° 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO: 024.00074829/2025-28

ASSUNTO: Curso para Determinação de Morte Encefálica

ITEM	SIAFÍSICO	DESCRITIVO	UNID. FORNEC.	QUANTIDADE	Lepok	Tebel	Papelaria Queiroz	Menor valor	Menor Total
1	1363220	Pasta C/aba e Elastico (plastico)	UNIDADE (01)	**130**	R$ 2,55	R$ 3,20	R$ 2,65	**R$ 2,55**	**R$ 331,50**
2	5356237	Caneta Esferográfica 0.7mm	UNIDADE (01)	**130**	R$ 0,92	R$ 1,05	R$ 1,14	**R$ 0,92**	**R$ 119,60**
3	6332706	Porta crachá horizontal transparente	UNIDADE (01)	**130**	R$ 0,43	R$ 27,00	R$ 0,47	**R$ 0,43**	**R$ 55,90**
4	2382458	Pen Drive 8GB USB 2.0	UNIDADE (01)	**130**	R$ 23,70	R$ 31,00	R$ 29,00	**R$ 23,70**	**R$ 3.081,00**
							TOTAL		**R$ 3.588,00**

PALOMA PRISCILA ROCHA PACHECO
Diretor Técnico I - Substituto
Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00049

No. do Documento	2025CT00049	**Data de Emissão**	12JUN2025	**Evento**	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	090112 - GABINETE DO COORDENADOR				
Gestão	00001				

Fonte	163150298		
Natureza da Despesa	33903041	**PTRES**	090204
UGR	090011		
Favorecido	19576717000104 - LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
Data de Entrega Prevista	22JUN2025		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	**Tipo de Aquisição**	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	**Referência Legal**	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	**Número do Processo**	20250620601
Número do Contrato Fornecedor		**Plano Interno**	0100
Número do Edital			
Valor a Empenhar	507,00		

Local de Entrega	AV. DR. ARNALDO, 351/355 - 5 ANDAR - SALA 511
Bairro	PACAEMBU
Cidade	SÃO PAULO
CEP	01246-000
Informações Adicionais	MATERIAIS PARA ATENDER CURSO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES - 024.00074829 /2025-28.

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	
03	
04	
05	
06	507,00
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	**Item**	00136322-0	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	130,000	**Valor Unitário**	2,55	**Preço Total**	331,50

Descrição

PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DEM 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM COM ILHOSES DE METAL, FUME

Prodesp SERPRO

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00049

Sequência	002	**Item**	00535623-7	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	130,000	**Valor Unitário**	0,92	**Preço Total**	119,60
Descrição					
CANETA ESFEROGRAFICA GEL, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE, NO FORMATO CILINDRICO, DESCARTAVEL, CORPO TRANSLUCIDO, PONTA METALICA, COM ESFERA DE TUNGSTENIO APROPRIADA PARA GEL, ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA COM CLIP PLASTICO, TAMPA DO TOPO NA COR DA TINTA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES					

Sequência	003	**Item**	00633270-6	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	130,000	**Valor Unitário**	0,43	**Preço Total**	55,90
Descrição					
PORTA CRACHA, PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80 X 120 MM, COM ABERTURA SUPERIOR, FORMATO VERTICAL, FURO SUPERIOR, COM CORDAO DE NYLON					

Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2025CT00050

No. do Documento	2025CT00050	**Data de Emissão**	12JUN2025	**Evento**	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	090112 - GABINETE DO COORDENADOR				
Gestão	00001				

Fonte	163150298		
Natureza da Despesa	33903060	**PTRES**	090204
UGR	090011		
Favorecido	19576717000104 - LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
Data de Entrega Prevista	22JUN2025		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	**Tipo de Aquisição**	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	**Referência Legal**	LEI 14.133/2021
Origem do Material	1 - NACIONAL	**Número do Processo**	20250620601
Número do Contrato Fornecedor		**Plano Interno**	0100
Número do Edital			
Valor a Empenhar	3.081,00		

Local de Entrega	AV. DR. ARNALDO, 351/355 - 5 ANDAR - SALA 511
Bairro	PACAEMBU
Cidade	SÃO PAULO
CEP	01246-000
Informações Adicionais	MATERIAIS PARA ATENDER CURSO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES - 024.00074829 /2025-28.

Cronograma

Mês	Valor
01	
02	
03	
04	
05	
06	3.081,00
07	
08	
09	
10	
11	
12	

Sequência	001	**Item**	00238245-8	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	130,000	**Valor Unitário**	23,70	**Preço Total**	3.081,00

Descrição

DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, PEN DRIVE USB 2.0, 42X37X49X20X2 MM APROXIMADAMENTE, 8GB

Prodesp SERPRO

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Núcleo de Suprimentos de Gestão de Contratos-CRS

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Encaminhe-se o presente expediente ao **Centro de Finanças Suprimentos e Gestão de Contratos**, para emissão de Nota de Empenho a favor da empresa **LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 19.576.717/0001-04**, vencedora da contratação, retornando após a o **Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos** para prosseguimento:

- CT nº: 2025CT00049 / 2025CT00050.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PALOMA PRISCILA ROCHA PACHECO
Diretor Técnico I - Substituto
Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Priscila Rocha Pacheco**, **DIRETOR TÉCNICO I SUBSTITUTO**, em 12/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070920868** e o código CRC **8FA34B60**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Centro de Finanças Suprimentos e Gestão de Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Conforme informação do Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos 0070920868, foi providenciada a emissão das Notas de Empenho 2025NE00200 e 2025NE00201.

Favorecido: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 19.576.717/0001-04
Nota de Empenho: 2025NE00200
Valor Total: R$ 507,00 (quinhentos e sete reais)

Nota de Empenho: 2025NE00201
Valor Total: R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)

Neste passo encaminhe-se o presente expediente ao Gabinete do Senhor Coordenador de Regiões de Saúde para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira De Souza**, **DIRETOR TÉCNICO II**, em 12/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Lopes Nogues Junior**, **DIRETOR TÉCNICO III**, em 12/06/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070972097** e o código CRC **B2DF97F3**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00201

UG	090112 - GABINETE DO COORDENADOR
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	12/06/2025

CNPJ/CPF/UG	19576717000104				
Credor	LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA				
Endereço	AV. RIO DAS PEDRAS, 518				
Cidade	SAO PAULO	**UF**	SP	**CEP**	03452-000

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09002	10122094262150000	163150298	33903060	090011	000.000.0100	090204

No Processo	20250620601	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2025CT00050	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)

Cronograma

Mês	Valor
06	3.081,00

Sequência	001	**Item**	00238245-8	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000130,000	**Valor Unitário**	23,70	**Preço Total**	3.081,00

Descrição

DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, PEN DRIVE USB 2.0, 42X37X49X20X2 MM APROXIMADAM ENTE, 8GB

Total ou Valor a Transportar R$	3.081,00
Local de Entrega	AV. DR. ARNALDO, 351/355 - 5 ANDAR - SALA 511
Data de Entrega	22/06/2025

_____

GLALCO CYRIACO

25051403832

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00200

UG	090112 - GABINETE DO COORDENADOR
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	12/06/2025

CNPJ/CPF/UG	19576717000104				
Credor	LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA				
Endereço	AV. RIO DAS PEDRAS, 518				
Cidade	SAO PAULO	**UF**	SP	**CEP**	03452-000

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09002	10122094262150000	163150298	33903041	090011	000.000.0100	090204

No Processo	20250620601	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2025CT00049	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	507,00 (quinhentos e sete reais)

Cronograma

Mês	Valor
06	507,00

Sequência	001	**Item**	00136322-0	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000130,000	**Valor Unitário**	2,55	**Preço Total**	331,50

Descrição

PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS , LOMBADA DEM 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM COM ILHOSES DE METAL, FUME

Sequência	002	**Item**	00535623-7	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000130,000	**Valor Unitário**	0,92	**Preço Total**	119,60

Descrição

CANETA ESFEROGRAFICA GEL, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE, NO FORM ATO CILINDRICO, DESCARTAVEL, CORPO TRANSLUCIDO, PONTA METALICA, COM ESFERA DE TUNGSTENIO APROPRIADA PARA GEL, ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMPA COM CLIP PLASTICO, TAMPA DO TOPO NA COR DA TINTA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS A TUALIZACOES POSTERIORES

Sequência	003	**Item**	00633270-6	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000130,000	**Valor Unitário**	0,43	**Preço Total**	55,90

Descrição

PORTA CRACHA, PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80 X 120 MM, COM ABERTURA SUPERI OR, FORMATO VERTICAL, FURO SUPERIOR, COM CORDAO DE NYLON

Total ou Valor a Transportar R$	507,00
Local de Entrega	AV. DR. ARNALDO, 351/355 - 5 ANDAR - SALA 511
Data de Entrega	22/06/2025

_____

GLALCO CYRIACO

25051403832

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	RENATA PEREIRA DE SOUZA - 090011

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Centro de Finanças Suprimentos e Gestão de Contratos

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 024.00074829/2025-28

Interessado: Central de transplantes-CRS-Ctransplantes (SES-CRS-CTRANSPLANTE)

Assunto: solicitação de materiais de escritório

Eu, Glalco Cyriaco, Ordenador de Despesa da UGE 090112 – Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, valido as Notas de Empenho 0070972674 :

Favorecido: LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 19.576.717/0001-04

Nota de Empenho: 2025NE00200

Valor Total: R$ 507,00 (quinhentos e sete reais)

Nota de Empenho: 2025NE00201

Valor Total: R$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)

Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco**, **COORDENADOR DE SAÚDE**, em 13/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0070972748** e o código CRC **79DB9D3A**.